



B9-0178/2020

10.6.2020

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de uma declaração da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre transportes e turismo
(2020/2649(RSP))

Johan Danielsson, István Ujhelyi
em nome do Grupo S&D

**Resolução do Parlamento Europeu sobre transportes e turismo
(2020/2649(RSP))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que os setores dos transportes e do turismo foram os mais afetados negativamente pela pandemia de coronavírus e que, praticamente, estagnaram;
- B. Considerando que muitas empresas nos setores dos transportes e do turismo estão à beira do colapso financeiro e económico, milhares de trabalhadores perderam os seus empregos e não têm meios previsíveis de rendimento e milhões de passageiros e consumidores não sabem com certeza se serão reembolsados pelas suas viagens e planos de férias cancelados nem quando poderão ir de férias ou visitar amigos e familiares;
- C. Considerando que o setor do turismo e das viagens tem uma pegada ecológica significativa a nível mundial e que, antes da crise, as emissões da aviação registavam um rápido aumento; que o setor tem um importante papel a desempenhar para garantir o êxito da transição da UE para a neutralidade climática até 2050, o mais tardar, e para inverter a perda de biodiversidade e a degradação do ambiente;
- D. Considerando que o mercado de trabalho no setor é frequentemente atípico, que o trabalho sazonal, os contratos a tempo parcial, condições de trabalho precárias e horários de trabalho pouco habituais são práticas comuns, e que o trabalho em nome individual e por conta própria, as empresas familiares e as microempresas são características do setor;
- E. Considerando que, com a adoção da Comunicação intitulada «Turismo e Transportes em 2020 e mais além» (COM(2020)0550) e do pacote relativo ao turismo e aos transportes, em 13 de maio de 2020, a Comissão deu o primeiro passo necessário para apoiar a recuperação dos nossos valiosos setores dos transportes e do turismo desde o surto de COVID-19;
- F. Considerando que as medidas da Comissão não são suficientes; que é urgentemente necessária uma visão da UE e uma estratégia global para o setor do turismo, não apenas para a recuperação dos diferentes ramos desta indústria, mas para o futuro do setor do turismo e das viagens no seu conjunto;
- 1. Considera necessário apoiar os setores dos transportes e do turismo de forma célere a curto e a longo prazo, a fim de garantir a sua sobrevivência; considera, ao mesmo tempo, imperativo adotar medidas que deem aos turistas a confiança necessária para voltarem a viajar para a Europa e dentro da Europa, a fim de minimizar as perdas adicionais para o setor e garantir a sua sustentabilidade a mais longo prazo; salienta que a atual crise representa também uma oportunidade histórica para tornar o turismo na UE mais sustentável e acessível, e para o modernizar, tendo em conta os objetivos do Pacto

Ecológico Europeu;

2. Congratula-se com a Comunicação intitulada «Para uma abordagem faseada e coordenada do restabelecimento da livre circulação e da supressão dos controlos nas fronteiras internas — COVID-19» (C(2020)3250), adotada pela Comissão como parte do pacote, e com a proposta para uma abordagem faseada e coordenada, que visa o regresso à livre circulação de pessoas sem restrições, mas considera que as medidas propostas pela Comissão não são suficientes para relançar verdadeiramente o setor; exorta a Comissão a desenvolver, em conjunto com os Estados-Membros, uma melhor solução comum para o relançamento dos setores do turismo e dos transportes, tendo em conta as especificidades regionais, por exemplo, nas regiões ultraperiféricas e nas zonas rurais e costeiras;
3. Insta a Comissão a estabelecer um quadro europeu para os trabalhadores, que respeite a autonomia dos parceiros sociais e abranja toda a cadeia de valor do setor do turismo, a preparar em estreito diálogo com os parceiros sociais, a fim de incluir todos os tipos de trabalhadores, nomeadamente os trabalhadores sazonais cujo país de residência e país de trabalho possam ser diferentes; sublinha que este quadro, deve assegurar condições de trabalho dignas e o acesso à proteção social e garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores, não só no local de trabalho, mas também durante as viagens de e para o local de trabalho, que podem incluir viagens transfronteiras; congratula-se, neste contexto, com a nova iniciativa SURE da Comissão destinada a cobrir os custos dos regimes nacionais de redução do tempo de trabalho, permitindo às empresas salvar postos de trabalho e manter reservas de tesouraria, e insta os Estados-Membros a aplicarem esta iniciativa de forma correta e expedita;
4. Insta a Comissão a desenvolver um mecanismo de gestão de crises (MGC) para o setor do turismo e das viagens, acompanhado de medidas concretas de curto e médio prazo, a fim de responder às necessidades do setor do turismo, em especial das PME, dos trabalhadores, dos consumidores e dos passageiros, ajudar os Estados-Membros a implementar políticas preventivas e facilitar uma resposta a nível da UE a eventuais crises futuras no setor; considera que o MGC deve centrar-se, em particular, nas PME, tendo em conta que representam 90 % de todas as empresas do setor europeu do turismo e das viagens; salienta, além disso, a importância de envolver os órgãos de poder regional e local, prestando especial atenção e assistência às regiões e aos municípios fortemente dependentes do turismo e tendo em consideração, em particular, as zonas remotas e rurais, as regiões ultraperiféricas e as ilhas; sublinha que o MGC deve assentar numa cooperação institucional bem estruturada com todos os intervenientes regionais e locais interessados; considera que o MGC deve dispor de gabinetes permanentes e de uma plataforma em linha, que pode ser integrada nas estruturas existentes orientadas para a prestação de assistência às empresas transfronteiras na União, a fim de assegurar um acesso fácil ao financiamento por parte das PME em caso de crises futuras, ajudar os proprietários de empresas a lidar com as complexidades burocráticas da UE e evitar encargos administrativos desnecessários;
5. Congratula-se com a Iniciativa de Investimento de Resposta à Crise do Coronavírus (CRII), lançada pela Comissão, em especial com a forma como reconsidera os fundos regionais e de coesão; apela, contudo, a uma maior flexibilidade na gestão dos fundos da UE, de modo a que possam ser utilizados de forma eficiente no quadro da iniciativa

CRII, por exemplo, para que as empresas tenham acesso a subvenções ou empréstimos (a uma taxa de juro marginal) e possam dispor de ativos correntes líquidos suficientes para superar a crise; considera, além disso, que o Plano de Relançamento da Economia Europeia, recentemente adotado, aliado às medidas de apoio do Banco Europeu de Investimento no contexto do surto de COVID-19 (através do FEIE), parece proporcionar uma combinação promissora de empréstimos temporários e subvenções para ajudar o setor; sublinha que o apoio financeiro ao setor deve ser orientado de forma a permitir a transição do setor para a neutralidade climática, a sustentabilidade e a digitalização; considera que estes mecanismos também devem destinar-se e ser acessíveis às atividades, aos operadores e aos sítios relacionados com a cultura e o património cultural;

6. Insiste na criação e introdução de uma dotação específica para o turismo sustentável, tal como indicado claramente na sua posição sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, e reitera que devem ser tomadas várias medidas significativas para ajudar o terceiro maior ramo da economia da UE a satisfazer as condições do Pacto Ecológico Europeu;
7. Congratula-se com as recomendações da Comissão relativas aos direitos dos consumidores e dos passageiros na atual crise da COVID-19 e insta os Estados-Membros a aplicá-las rapidamente; espera que a Comissão desempenhe um papel ativo neste contexto, uma vez que atualmente os consumidores se deparam com uma multiplicidade de soluções nacionais que afetam negativamente a sua confiança nos direitos dos consumidores, e preste especial atenção aos consumidores em situações vulneráveis; congratula-se com o facto de a Comissão ter clarificado o carácter voluntário dos vales; considera que os vales, como alternativa aos reembolsos monetários, devem ser de fácil utilização e atrativos, devendo ter um prazo de validade mais longo, ser transferíveis e flexíveis na alteração do destino e oferecer a possibilidade de serem cobrados numa data posterior; insta a Comissão a lançar uma campanha de comunicação europeia para o turismo após a crise, a fim de sensibilizar os consumidores para os seus direitos e para os instrumentos ao seu dispor e de restabelecer a confiança dos consumidores no setor;
8. Propõe a criação de um fundo europeu de garantia de viagem que assegure, a curto prazo, a liquidez financeira do setor do turismo e das viagens e garanta o pagamento dos pedidos de reembolso dos consumidores, e que funcione, a longo prazo, como parte do MGC para proteger os consumidores e os passageiros contra a eventual falência de empresas no setor; sublinha que o fundo deve coexistir e complementar os regimes existentes nos Estados-Membros e não comprometê-los; considera que o fundo deve ser financiado por uma taxa anual a pagar por todas as empresas turísticas europeias com base nas suas receitas, mas considera também que, na fase de estabelecimento e devido à crise da COVID-19, será necessário subvencioná-lo com fundos públicos;
9. Sublinha que o restabelecimento da confiança dos cidadãos no turismo e nas viagens será fundamental para o êxito do relançamento do setor, dando ao mesmo tempo prioridade absoluta à saúde das pessoas; congratula-se, neste contexto, com as iniciativas apresentadas pela Comissão; apela à criação de uma certificação europeia do turismo, em consulta com as partes interessadas pertinentes, tendo em conta o rótulo ecológico, a fim de definir normas mínimas de saúde e higiene à escala europeia; pede

que esta certificação seja desenvolvida em estreita consulta com peritos, cientistas e autoridades de saúde pública a nível dos Estados-Membros, a fim de decidir quais as precauções sanitárias necessárias numa determinada região; solicita, além disso, o estabelecimento de um ponto de acesso único da UE para todas as partes (empresas, cidadãos, autoridades públicas), que forneça dados sobre os Estados em situação epidemiológica e informe sobre as medidas de precaução e as restrições adotadas pelos Estados-Membros e respetivas regiões; considera, além disso, que os turistas devem ter acesso a um ponto de contacto, por exemplo, sob a forma de um sítio Internet público, uma aplicação para smartphones e um balcão de informações, que forneça informações atualizadas em várias línguas europeias sobre a situação sanitária numa determinada zona e as medidas de precaução adotadas;

10. Salienta que, embora a identificação dos contactos possa ser parte de uma estratégia mais ampla de prevenção da propagação da COVID-19, a proteção de dados e a privacidade dos cidadãos devem estar no cerne do desenvolvimento de qualquer aplicação de rastreio de contactos; sublinha que os direitos fundamentais têm de ser respeitados também numa situação de crise sanitária, incluindo os princípios da proteção de dados e da privacidade desde a conceção, a minimização dos dados e a proibição da vigilância geral; considera que a aceitação de quaisquer soluções, incluindo as «aplicações de rastreio», disponibilizadas diretamente aos cidadãos, deve ser verdadeiramente voluntária; sublinha que, sempre que possível, só devem ser recolhidos dados anónimos, que os dados recolhidos e utilizados devem ser conservados de forma descentralizada no próprio dispositivo (na borda), e não numa base de dados centralizada, que as aplicações não devem ter uma finalidade comercial e que não deve ser autorizado o uso de quaisquer dados para fins comerciais ou de aplicação da lei;
11. Sublinha que é fundamental restabelecer o espaço Schengen sem controlos nas fronteiras internas o mais rapidamente possível, respeitando o princípio da não discriminação, a fim de permitir o regresso a condições de viagem normais entre todos os Estados-Membros e regiões, tendo plenamente em conta as preocupações de saúde pública e dando prioridade absoluta à segurança dos cidadãos e dos turistas; considera que a coordenação da reabertura das fronteiras a nível da UE, em conformidade com as orientações da Comissão, a fim de evitar ações unilaterais por parte dos Estados-Membros e acordos bilaterais de qualquer tipo, é essencial, uma vez que as medidas unilaterais ou bilaterais dariam lugar a uma discriminação entre trabalhadores, cidadãos e empresas e à exclusão e isolamento de países, resultando potencialmente numa deterioração do potencial económico, social e cultural do setor do turismo em toda a Europa; salienta também a importância dos viajantes internacionais para o setor do turismo europeu, tendo em conta que a Europa é o primeiro destino turístico do mundo;
12. Congratula-se com a iniciativa de governação da Comissão que apela a um diálogo oficial e regular com as partes interessadas do setor do turismo, também a seguir à crise da COVID-19; insta os órgãos pertinentes do Parlamento a participarem oficialmente no diálogo entre as partes interessadas e incentiva as instituições da UE a continuarem a promover o diálogo e a cooperação com a Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas;
13. Considera que a atual crise da COVID-19 constitui uma oportunidade única para

transformar o setor de modo a ser mais inclusivo, resiliente, social e sustentável, tendo em conta a digitalização das viagens e do turismo; considera que esta mudança é indispensável para que a Europa atinja os objetivos em matéria de clima e biodiversidade e para cumprir o Pacto Ecológico Europeu; convida a Comissão a desenvolver rapidamente um roteiro para o turismo sustentável, que contenha medidas inovadoras destinadas a reduzir a pegada ambiental do setor, e a incentivar um maior investimento em programas de turismo e viagens sustentáveis; considera que estas medidas podem também ser integradas nos esforços de conservação da biodiversidade da UE, promovendo assim sinergias entre as atividades humanas e a preservação da natureza;

14. Salaria que a aplicação correta das soluções digitais no setor do turismo da UE oferece um enorme potencial para impulsionar o seu crescimento económico, sustentável e seguro; insta a Comissão a desenvolver uma estratégia digital para o turismo como parte do roteiro para um turismo sustentável; observa que as plataformas digitais desempenham um papel cada vez mais importante para influenciar a dinâmica do turismo europeu, desde as reservas às viagens, à hotelaria e à restauração; exorta todas as empresas a serem socialmente responsáveis e a promoverem a sustentabilidade do turismo nos seus modelos empresariais;
15. Considera que a economia circular não tóxica desempenha um papel crucial neste contexto e incentiva os órgãos de poder nacionais, regionais e locais a integrar a circularidade nas suas atividades turísticas, tornando-as mais eficientes em termos de recursos e hipocarbónicas e reforçando, ao mesmo tempo, a competitividade e a resiliência do setor no seu conjunto; pede à Comissão que continue a desenvolver regimes de rotulagem ecológica para o turismo sustentável;
16. Sublinha a importância de promover uma transição do turismo de massas para outras formas de turismo cultural e sustentável, uma vez que os fluxos de turismo não sustentável mal gerido e o desenvolvimento descontrolado podem ter um enorme impacto na natureza e no património cultural; congratula-se com as iniciativas já tomadas a nível nacional e local, como a orientação dos fluxos turísticos para destinos menos conhecidos, a utilização de modos de transporte sustentáveis e as visitas virtuais, as quais permitem aumentar a acessibilidade dos sítios preservando simultaneamente o património cultural e histórico; insta a Comissão a apoiar estes esforços e a prestar assistência aos órgãos de poder local, por exemplo através do intercâmbio de boas práticas ou da prestação de ajuda à apresentação de candidaturas aos fundos relevantes da UE; considera que a prossecução do programa Capital Europeia de Turismo Inteligente é fundamental;
17. Recorda que a garantia de transportes públicos multimodais seguros, acessíveis e sem descontinuidades constitui um elemento fundamental para o objetivo de restabelecer a confiança na mobilidade pública e ativa, particularmente tendo em conta a necessidade urgente de permitir a mobilidade sustentável em zonas urbanas e rurais, bem como um movimento livre e sem restrições durante a época de verão. insta, por conseguinte, a Comissão a prever um orçamento adequado no plano de recuperação para preservar e auxiliar os serviços de transportes públicos regionais mais afetados pela recessão económica causada pela crise da COVID-19;

18. Considera que a igualdade de participação no turismo e nas viagens de qualidade deve ser garantida a todos os cidadãos, independentemente da sua situação económica ou potenciais vulnerabilidades, como a idade, a mobilidade reduzida ou outras limitações funcionais; sublinha que as informações fiáveis sobre a acessibilidade das infraestruturas de turismo e de viagem, dos modos de transporte e dos sítios têm uma importância fundamental para as pessoas com deficiência e ou com limitações funcionais; insta a Comissão, em cooperação com os Estados-Membros, a assegurar que essas informações sejam fornecidas num formato acessível; solicita também à Comissão e aos Estados-Membros que promovam ativamente o desenvolvimento em curso da norma da Organização Internacional de Normalização em matéria de serviços de turismo acessíveis e que garantam a sua rápida e correta aplicação, uma vez adotada, assegurando ao mesmo tempo que os prestadores de serviços respeitem as normas de acessibilidade pertinentes já em vigor ou em vias de serem aplicadas; exorta, além disso, a Comissão a envidar esforços para aplicar e garantir o reconhecimento em toda a UE do Cartão Europeu de Deficiente, que constitui um importante instrumento para apoiar o turismo para as pessoas com deficiência e aumentar a sensibilização para o turismo acessível, cooperando simultaneamente com as partes interessadas e as organizações pertinentes a este respeito;
19. Salaria que os idosos desempenham um papel específico no setor do turismo e das viagens, uma vez que são clientes fundamentais para o turismo em época baixa, sendo também um grupo de cidadãos que viajam ativamente e que podem obter benefícios substanciais em termos de saúde, por exemplo, passando o inverno em zonas de clima mais quente; crê, por conseguinte, que o reforço dos programas europeus de turismo de saúde pode ser um elemento importante para tornar o turismo e as viagens mais atrativos para este grupo; considera que, sendo este um dos grupos mais vulneráveis afetados pela crise sanitária do coronavírus, o restabelecimento da confiança dos turistas idosos e a garantia de que a sua saúde é importante, são uma condição essencial para permitir que este grupo volte a viajar;
20. Chama a atenção para o importante papel que o turismo educativo desempenha enquanto nicho de mercado no setor do turismo de alguns Estados-Membros e para o seu enorme peso, mesmo durante a época baixa; solicita o desenvolvimento de uma estratégia de regresso seguro para o turismo educativo, a fim de garantir a sustentabilidade a longo prazo do setor, dando prioridade à saúde e à segurança dos estudantes e do pessoal docente;
21. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão e ao Conselho.